

Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 22.666/2024.

I. O Poder Legislativo Municipal de Aceguá solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 89, de 8 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a acrescentar Ações na LDO/2024.

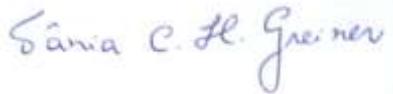
II. A inclusão pretendida na Lei Municipal nº 1.999, de 28 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024¹, não pôde ser confrontada com seu anexos, pois não se encontra publicado o anexo de Metas e Prioridades, somente o texto da Lei (e outros anexos).

Os anexos são partes integrantes da Lei, portanto, devem ser publicados também na íntegra, proporcionando uma melhor transparência. Nesse sentido, orienta-se que tanto o Legislativo como o Executivo, procedam na publicação integral das Leis a partir de agora.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 89, de 8 de novembro de 2024.

E fica a orientação de que a partir de agora as leis municipais passem a ser publicadas na íntegra, ou seja, o texto da Lei se seus anexos, caso tenham.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/a/acegua/lei-ordinaria/2023/200/1999/lei-ordinaria-n-1999-2023-dispõe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercício-financeiro-de-2024?q=1999>